



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

INDICAÇÃO Nº 063

Exmo. Sr. Presidente, Nobres colegas Edis.

Certos de que a indicação é a proposição através da qual o vereador pode oferecer sua contribuição ao Poder Executivo no sentido de motivar determinado ato ou efetuar-lo de determinada maneira em conformidade com o Artigo 104 do regimento Interno dessa Casa de Leis, vimos, na qualidade de Edis, indicar o seguinte:

- **A instalação e/ou reposição de todas as placas de sinalização de trânsito**, bem como das **placas informativas dos órgãos públicos** em todo o município.

Justificativa:

Em diversos pontos da cidade observa-se a **ausência, desgaste ou falta de padronização das placas**, o que dificulta a orientação de motoristas, pedestres e visitantes, além de comprometer a **segurança viária**, a organização do trânsito e o acesso adequado aos serviços públicos.

Diante do exposto, solicito a atenção dessa Secretaria para que seja realizado um **levantamento técnico das necessidades**, seguido da **implantação das placas de sinalização e informativas**, garantindo melhor mobilidade urbana, segurança e identificação dos prédios e serviços públicos municipais.

Certa de sua atenção, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Mirai, 16 de março de 2026.


Isabel Cristina Coelho Milani

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PROTOCOLO Nº 135
DATA, 16 / 03 / 2026

